



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MACEIÓ**

**PROCESSO LICITATÓRIO E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.004615/2023-29
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
UASG Nº 158381**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº
06/2023/CAMPUS MACEIÓ, QUE FAZEM ENTRE
SI O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS -
CAMPUS MACEIÓ E A EMPRESA TESCO DO
BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**

A Autarquia Federal, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MACEIÓ**, com sede na Avenida do Ferrovário, nº 530, Centro, CEP 57020-600, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0003-17**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Sr. Givaldo Oliveira dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 2.566/IFAL, de 06 de julho de 2023, publicada no *DOU* de 07 de julho de 2023, portador da matrícula funcional nº 00121462, doravante denominado CONTRATANTE, e a Tescan do Brasil Instrumentos Científicos LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **23.283.642/0001-40**, sediada na Rua José Versolato, 111, Loja 7, Boulevard, Centro, CEP 09750-730, na cidade de São Bernardo do Campo, do Estado de São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Rafael Soldatelli Rossetto**, representante legal, conforme atos constitutivos ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23041.004615/2023-29**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 06/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 06/2023/Campus Maceió;

1.1.2 . A **renúncia ao reajuste do valor do contrato** até a anualidade presente e o **resguardo** do direito ao **reajuste** de eventuais períodos posteriores das próximas anualidades.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 06/2023/Campus Maceió por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **29/09/2024 a 29/09/2025**.

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. O valor total atualizado do contrato é estimado em **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme quadro abaixo:

Documento	ID	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 06/2023	52	29/09/2023	R\$ 200.000,00 + 12 meses de Vigência	R\$ 200.000,00	29/09/2023 a 29/09/2024
Termo aditivo nº 01	***	***	Renúncia do reajuste + 12 meses de vigência	R\$ 200.000,00	29/09/2024 a 29/09/2025

4. CLÁUSULA QUARTA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Consoante subcláusula 7.2.1 do Termo de Contrato nº 06/2023/Campus Maceió, o pedido de reajuste deve ser realizado por escrito, fundamentado e protocolado junto ao CONTRATANTE, desde que atingidos os requisitos para sua propositura e que não haja culpa do CONTRATADO por eventual necessidade de prorrogação de prazo, podendo haver a renúncia expressa do reajustamento nos aditivos de prorrogação, segundo entendimento da jurisprudência dos órgãos de controle. A **contratada renuncia expressamente** ao reajuste a que tinha direito até o momento, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula sétima do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**; no art. 92, §4º, I, da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 53 e 54 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula sétima do Termo de Contrato, no que diz respeito ao **reajuste em sentido estrito** e no subitem 1.2 do Anexo VII-F e item 9 do Anexo IX, da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula oitava do Termo de Contrato, acerca do **reequilíbrio econômico-financeiro**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/158381, Fonte – 1000000000, Programa de Trabalho – 231719, Elemento de Despesa – 339039, PI – L0000P19I6N, Notas de empenho - 2024NE000014 e 2024NE000015.

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6.3. Ficam aqui registradas as Notas de Empenho Nº 2023NE000248, 2023NE000249, 2024NE000014 e 2024NE000015 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos

exercícios anteriores até o momento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo Aditivo no sítio oficial do Instituto Federal de Alagoas - IFAL (portal da transparência) na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo segue em 01 (uma) via digital que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://validar.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do representante legal da Contratada.

Maceió (AL), ____ de ____ de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Data: 30/07/2024 15:40:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Givaldo Oliveira dos Santos
Representante da Contratante

Assinado de forma digital por
RAFAEL SOLDATELLI
ROSSETTO:2114415
0078
Dados: 2024.07.29 14:56:31 -03'00'

Rafael Soldatelli Rossetto
Representante da Contratada

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO HENRIQUE BRANDAO NOGUEIRA
Data: 31/07/2024 08:26:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____ CPF: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br JOEL HENRIQUE NEVES COSTA
Data: 31/07/2024 12:14:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____ CPF: _____